

ESCLARECIMENTO nº 02

Processo - nº 10683/2019

Pregão Eletrônico - nº 51/2020

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETÁ, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES, QUE NÃO ESTÃO VINCULADOS AS ATIVIDADES DOS CORREIOS, ATRAVÉS DE MOTOCICLISTA PROFISSIONAL (MOTOBOY).

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa FAMÍLIA LOG EXPRESS, esclarecer a licitante e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Empresa: FAMÍLIA LOG EXPRESS.

Perguntas da empresa:

1. Gostaria de esclarecer algumas dúvidas referentes ao edital Nº 051/2020 SAAE.

Não entendi muito bem e gostaria de uma explicação.

- A licitante vencedora deverá apresentar, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

Resposta:

1. Conforme § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia.

Após a execução do contrato não havendo nenhuma sanção a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída.

Sorocaba, 10 de setembro de 2020.

**Raquel de Carvalho Messias - Pregoeira
Setor de Licitações e Contratos.**